

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

I – OBJETIVO

A presente aquisição visa a aquisição de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções, controles e calibradores para realização de testes para diagnóstico e acompanhamento de DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO SANGUÍNEA nos pacientes em atendimento na Unidade e provenientes de hospitais da rede de Hematologia do Estado do Rio de Janeiro, e atender à demanda da Unidade por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: realizar os testes para diagnóstico e acompanhamento de pacientes com distúrbios da coagulação sanguínea,

II – JUSTIFICATIVA

O HEMORIO é a Unidade do Estado do Rio de Janeiro responsável por prestar assistência em Hematologia e Hemoterapia à população e por coordenar a Hemorrede do Estado.

Na Hematologia, presta assistência aos pacientes internados ou em acompanhamento ambulatorial na Unidade e àqueles provenientes de Unidades Públicas pertencentes ao Pólo Diagnóstico de Hematologia do Estado do Rio de Janeiro.

Os reagentes solicitados destinam-se à realização de exames de hemostasia para atendimento da demanda de pacientes com Hemofilia A, Hemofilia B, Doença de von Willebrand e deficiência de fatores raros da coagulação como os fatores II, V, VII, X, XI e XII, Trombopatias Hereditárias e outras doenças plaquetárias.

No intuito de melhorar o tratamento e proporcionar uma melhor qualidade de vida aos pacientes com essas coagulopatias o Ministério da Saúde implantou o Programa Nacional de Coagulopatias Hereditárias que, além da distribuição dos fatores da coagulação, mantém um registro nacional atualizado dos pacientes para o conhecimento sobre a prevalência da doença e suas complicações, dados sócio-demográficos e clínicos, tratamento, dispensação dos fatores da coagulação, presença de inibidor e de possíveis reações adversas ao tratamento.

Para tanto, há necessidade de monitoramento dessas doenças no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e de subsidiar a formulação e a execução de políticas públicas que contribuam para melhor organização da atenção a esses pacientes.

III – OBJETO DA AQUISIÇÃO:

3.1. É objeto da presente licitação a aquisição de reagentes laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em sistema de COMODATO, incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções, controles e calibradores para realização de testes para diagnóstico e acompanhamento de distúrbios da coagulação sanguínea, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	01	6810.264.0008 ID 166010	DIMERO D, APRESENTAÇÃO: TESTE AUTOMÁTICO, IMUNOENSAIO TURBIDIMÉTRICO, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO DIMERO-D EM PLASMA HUMANO CITRATADO EM APARELHO AUTOMATIZADO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO DÍMERO-D.	TESTE	2.286
	02	6810.374.0012 ID 96132	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR VIII , ATIVIDADE: MENOR 1%, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VIII COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	5.064
	03	6810.374.0009 ID 96129	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR II , ATIVIDADE: MENOR 1%, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR II, COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	204
	04	6810.374.0014 ID 96134	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR X , ATIVIDADE: MENOR 1%, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR X, COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	276
	05	6810.374.0010 ID 96130	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR V , ATIVIDADE: MENOR 1 %, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR V, COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	2.040
	06	6810.374.0016 ID 96136	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR XII , ATIVIDADE: MENOR 1%, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XII, COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	276
	07	6810.374.0015 ID 96135	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR XI , ATIVIDADE: MENOR 1%, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR XI COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML	TESTE	348
	08	6810.374.0013 ID 96133	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR IX , ATIVIDADE: MENOR 1 %, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR IX, COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	480

09	6810.025.0003 ID 86422	REAGENTE ANTILUPICO, TIPO: TRIAGEM SCREEN DRWT , APLICACAO: ANTICOAGULANTE LUPICO , SOLUCAO LIOFILIZADA CONTENDO VENENO DE VIBORA DE RUSSELL, FOSFOLIPIDIOS, CALCIO, TAMPAO, ESTABILIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE DE TRIAGEM (SCREEN DRVVT) PARA DETECÇÃO DO ANTICOAGULANTE LÚPICO.	TESTE	996
10	6810.025.0004 ID 86434	REAGENTE ANTI-LUPICO, TIPO: TRIAGEM CONFIRM DRVVT , APLICACAO: ANTICOAGULANTE LÚPICO , SOLUCAO LIOFILIZADA CONTENDO VENENO DE VÍBORA DE RUSSELL, RICO EM FOSFOLIPÍDIOS, CÁLCIO, TAMPÃO, ESTABILIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE CONFIRMATÓRIO (CONFIRM DRVVT) PARA DETECÇÃO DO ANTICOAGULANTE LÚPICO.	TESTE	996
11	6810.046.0003 ID 86424	REAGENTE FIBRINOGENIO , MÉTODO: CLAUSS ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENIO DE CLAUSS.	TESTE	8.364
12	6810.001.0003 ID 146628	SOLUCAO CALIBRACAO COAGULACAO, TIPO: CALIBRADOR, COMPOSICAO: PLASMA, APLICACAO: TESTE DE COAGULACAO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PLASMA HUMANO LIOFILIZADO DE DOADOR SAUDÁVEL UTILIZADO COMO CALIBRADOR PARA TESTES DE COAGULAÇÃO. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	UND	592
13	6810.153.0005 ID 166011	TESTE FATOR VON WILLEBRAND, APRESENTACAO: TESTE, TIPO: AUTOMATICO, METODO: IMUNOENSAIO TURBIDIMETRICO, APLICACAO: DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DO FATOR VON WILLEBRAND EM PLASMA HUMANO CITRATADO EM APARELHO AUTOMATIZADO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FATOR VON WILLEBRAND ATIVIDADE.	TESTE	408
14	6810.153.0006 ID 166033	TESTE FATOR VON WILLEBRAND, APRESENTACAO: TESTE, TIPO: AUTOMATICO, METODO: IMUNOENSAIO TURBIDIMETRICO, APLICACAO: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO FATOR VON WILLEBRAND ANTIGENO EM PLASMA HUMANO CITRATADO EM APARELHO AUTOMATIZADO, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FATOR VON WILLEBRAND ANTÍGENO.	TESTE	521
15	6810.181.0010 ID 86432	TESTE TEMPO COAGULAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, TIPO: AUTOMÁTICO, PESQUISA: PROTROMBINA (TP), DETERMINAÇÃO INR, COMPOSIÇÃO: N/D ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP) , DETERMINAÇÃO DE INR COM ISI APROXIMADAMENTE DE 1.0, E DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DOS FATORES EXTRÍNSECOS DA COAGULAÇÃO. TROMBOPLASTINA LIOFILIZADA HUMANA COM ESTABILIZANTES	TESTE	16.320
16	6810.181.0012 ID 90239	TESTE TEMPO COAGULACAO, APRESENTAÇÃO: TESTE, TIPO: AUTOMÁTICO, PESQUISA: TROMBOPLASTINA ATIVADA, COMPOSIÇÃO: TROMBOPLASTINA ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TPPA) , E TESTES DE COAGULAÇÃO DA VIA INTRÍNSECA E TERAPÊUTICA COM HEPARINA, RICO EM FOSFOLIPÍDIOS SINTÉTICO E ATIVADO POR SÍLICA COLOIDAL E ESTABILIZANTES E CLORETO DE CÁLCIO 0,025M.	TESTE	12.266

17	6810.181.0018 ID 166012	TESTE TEMPO COAGULACAO,APRESENTACAO: TESTE, TIPO: AUTOMATICO, PESQUISA: TTPA PARA DETECCAO DE ANTICOAGULANTE LUPICO EM PLASMA HUMANO CITRATADO EM APARELHO AUTOMATIZADO, COMPOSICAO: SILICA, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE COAGULAÇÃO EM SÍLICA SCREEN: SOLUÇÃO LÍQUIDA COM SÍLICA COLOIDAL EM TAMPÃO E CONSERVANTES. CONFIRM: SOLUÇÃO LÍQUIDA COM SÍLICA COLOIDAL DISPERSA EM FOSFOLÍPIDIOS, TAMPÃO E CONSERVANTES.	TESTE	1.418
18	6810.181.0009 ID 86379	TESTE TEMPO COAGULAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TESTE, TIPO: AUTOMÁTICO, PESQUISA: TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPa), COMPOSIÇÃO: N/DT ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO PARCIAL DE TROMBOPLASTINA ATIVADA (TTPA) E TESTES DE SCREENING GERAL DE COAGULAÇÃO , COM FOSFOLÍPIDIOS, E CLORETO DE CÁLCIO 0,025M, ATIVADO POR SÍLICA. APRESENTAÇÃO: TESTE.	TESTE	17.719
19	6810.181.0019 ID 166013	TESTE TEMPO COAGULACAO,APRESENTACAO: TESTE, TIPO: AUTOMATICO, PESQUISA: DETERMINACAO QUANTITATIVA DO TEMPO DE TROMBINA EM PLASMA HUMANO CITRATADO EM APARELHO AUTOMATIZADO, COMPOSICAO: TROMBINA, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBINA (TT).	TESTE	3.048
20	6810.381.0134 ID 86426	REAGENTE PREPARADO, APRESENTACAO: TESTE, ANALISE: SUBSTRATO CROMOGENICO, FATOR REAGENTE E TAMPAO, METODO: CROMOGENICO/DOSAGEM FATOR VIII ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE REAGENTE CROMOGÊNICO BOVINO PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DO FATOR VIII EM PLASMA HUMANO CITRATADO.	TESTE	288
21	6810.374.0011 ID: 96131	PLASMA DEFICIENTE, FATOR DEFICIENTE: FATOR VII , ATIVIDADE: MENOR 1%, ORIGEM MATERIAL: HUMANO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO COMPLETO DE PLASMA DEFICIENTE EM FATOR VII, COM ATIVIDADE MENOR OU IGUAL A 1%. O QUANTITATIVO DEVERÁ SER FRACIONADO EM FRASCOS DE NO MÁXIMO 1 ML.	TESTE	528

3.2 As especificações dos reagentes e do equipamento não restringem o universo dos competidores.

3.3. Justifica-se o agrupamento dos itens em lote pelos motivos abaixo:

- a) Os reagentes solicitados serão utilizados para a realização de testes para distúrbios da coagulação sanguínea;
- b) Os reagentes e os insumos devem guardar a compatibilidade com o respectivo equipamento;
- c) Assim, os insumos e reagentes devem ser de mesmo fabricante.

O não agrupamento poderia resultar na possibilidade de mais de um vencedor para cada um dos reagentes, cada um fornecendo um equipamento, acrescentando-se, ainda, o fato dos laboratórios terem suas áreas físicas restritas, não comportando mais de uma máquina para a realização dos exames em questão.

3.4. Além dos reagentes solicitados no quadro 3.1, todo o material acessório necessário à execução dos testes, tais como consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores devem ser entregues pela empresa licitante vencedora.

3.4.1. Todos os reagentes devem ser fornecidos em quantitativo que permita a realização do número de testes previstos no presente formulário de solicitação.

Os itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 21 não são** utilizados diariamente. Devido à baixa estabilidade do reagente, solicita-se a entrega do insumo fracionado em volume máximo de 1 mL pois, uma vez aberto, deve ser totalmente utilizado. Caso não seja utilizado, o volume residual do frasco deve ser desprezado devido à perda da estabilidade do reagente. Embalagens maiores contribuiriam para o desperdício, o que seria contrário ao princípio de economicidade.

3.5. A opção pelo comodato do equipamento apresenta vantagens. Sendo o fornecimento dos reagentes o objeto principal da contratação e os equipamentos os veículos para a adequada utilização dos reagentes, o comodato viabiliza acesso a equipamento de ponta, com o fornecimento de todo o material acessório para o seu funcionamento (ponteiras, pipetas, cubetas), assim como controles de qualidade e os calibradores, de alto valor agregado; a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é fornecida pela empresa, sem que haja prejuízo da rotina; recebe-se a estrutura de um laboratório de ponta, com suporte e assistência de profissionais; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos exames ou aumento da demanda.

3.5.1. O comodato não tem caráter vinculativo da aquisição de insumos perante determinado fornecedor, considerando a relação de compatibilidade entre os insumos necessários à realização dos testes e os respectivos equipamentos. Tal caráter vinculativo levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a vida útil do equipamento, mantendo, assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, de maneira a restringir a concorrência, bem como eventual anti-economicidade, uma vez que outros fornecedores poderiam, futuramente, apresentar preços mais vantajosos. A Administração estaria forçada, por questões técnicas, a adquirir os insumos com a mesma sociedade empresária detentora do equipamento. Outro viés seria a administração ficar

vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta, o que ocorre rapidamente na área de diagnóstico laboratorial.

3.7. DO COMODATO: A empresa vencedora da licitação fornecerá **2 (dois) equipamentos** em regime de comodato, com qualidade superior à mínima exigida desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço. Os equipamentos devem apresentar as seguintes características (ou superior):

Equipamento coagulômetro totalmente automatizado

- a) Coagulômetro totalmente automatizado para realização de testes de coagulação – Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada, Dosagem de Fibrinogênio, Tempo de Trombina, Dosagens de Fator II, Fator V, Fator VII, Fator VIII (coagulométrico e cromogênico bovino), Fator IX, Fator X, Fator XI, Fator XII, Fator de von Willebrand-antígeno, Fator de von Willebrand atividade ou atividade do Cofator de Ristocetina do Fator de von Willebrand, dosagem de Dímero-D, Tempo de Coagulação em Sílica (TCS), Pesquisa e dosagem Anticoagulante Lúpico;
- b) Realizar ensaios coagulométricos, cromogênicos e imunológicos;
- c) Sistema randômico que facilita a introdução de amostras em seqüência mesmo com o equipamento em processo de realização de testes;
- d) Fazer exames em sistema de urgência, em meio à rotina;
- e) Ser capaz de ler (escanear) códigos de barras das amostras e dos reagentes;
- f) Realizar múltiplas diluições de fatores (paralelismo);
- g) Realizar verificação pré-analítica automatizada (HIL: Hemólise, Icterícia e Lipemia);
- h) Possuir sistema separado de pipetagem para amostras e reagentes;
- i) Possuir sistema de refrigeração para reagentes e banho-maria, a 37°C, para amostras;
- j) Curva de calibração com visualização da equação da reta ($y = ax \pm b$) e inclinação (r^2);
- k) Possuir software, para o controle de qualidade interno, os gráficos de Levey-Jennings, calcular o desvio-padrão e o coeficiente de variação, utilizando regras de Westgard;
- l) Possibilitar a interface do software residente com o software de gerenciamento do laboratório utilizado pelo HEMORIO;
- m) Ser capaz de armazenar dados, permitir consultas e imprimir resultados;
- n) Todos os equipamentos deverão estar registrados na ANVISA/Ministério da Saúde), conforme o preconizado pela RDC 302/2005;
- o) O equipamento deverá ainda ser acompanhado de impressora e “no break” próprios e adaptados às necessidades do equipamento;

Equipamento coagulômetro semi-automático

- a) Equipamento semi-automático com detecção mecânica de formação de coágulo, verificada medindo oscilação de esfera de metal, não havendo, a interferência de plasmas hemolisados, lipêmicos ou outros interferentes de cor;
- b) Display em LCD e impressão automática dos resultados;
- c) Realizar ensaios de coagulação, como Tempo de Protombina (TP), Tempo de Tromboplastina Parcial ativada (TTPa) e Dosagem de Fibrinogênio;
- d) Liberação dos resultados de TP (segundos, INR e atividade);
- e) Temperatura controlada a 37° C para incubação dos testes;
- f) Ser capaz de ler (escanear) códigos de barras das amostras e dos reagentes;
- g) Armazenar os valores do ISI para cálculo automático do INR e curvas de calibração (% e g/L);
- h) Armazenar, no mínimo, os 100 últimos resultados;
- i) O equipamento deverá ainda ser acompanhado de sistema próprio de gerenciamento de dados, que possibilite inclusive a impressão de resultados;
- j) Todos os equipamentos deverão estar registrados na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme o preconizado pela RDC 302/2005;

3.7.2 Quantitativo de equipamentos por setor de instalação

Os equipamentos solicitados serão instalados nos laboratórios de Hemostasia e Trombose, onde são realizados os exames da rotina, e de Emergência, que funciona de forma ininterrupta, atendendo em regime de urgência a setores extremamente críticos como emergência, pronto atendimento, enfermaria de pacientes graves e pacientes internados.

SETOR DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SETOR LABORATÓRIO DE HEMOSTASIA E TROMBOSE	1 EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO
SETOR LABORATÓRIO DE EMERGÊNCIA	1 EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO

IV – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

4.1. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda da Unidade para 12 meses, foi utilizado como parâmetro o consumo anual de 2018, 2019 e 2020, conforme quadros abaixo apresentados:

Consumo anual 2018, 2019 e 2020

ITEM	DESCRIPTIVO	2.018	2.019	2.020	MÉDIA	MÉDIA + 20%
1	D-DÍMERO	750	0	1260	1005	1206
2	FATOR VIII	3.400	0	5040	4220	5064
3	FATOR II	100	0	240	170	204
4	FATOR X	220	0	240	230	276
5	FATOR V	1.480	0	1920	1700	2040
6	FATOR XII	220	0	240	230	276
7	FATOR XI	340	0	240	290	348
8	FATOR IX	560	0	240	400	480
9	TRIAGEM SCREEN DRWT	820	0	840	830	996
10	TRIAGEM CONFIRM DRVVT	820	0	840	830	996
11	FIBRINO GÊNIO	6.900	0	7040	6970	8364
12	PLASMA CALIBRADOR	810	170	500	493	591
13	DET QUANT FvW ATIVIDADE	420	240	360	340	408
14	DET QUANT FvW ANTÍGENO	703	120	480	434	520,8
15	TP	21.000	3.000	16800	13600	16320
16	TTPA	24.667	2.000	4000	10222	12266
17	TEMPO DE COAGULAÇÃO PELA SÍLICA	1.356	0	1008	1182	1418
18	(TTPA) E TESTES DE SCREENING GERAL DE COAG	13.798	2.000	28500	14766	17719
19	TEMPO DE TROMBINA	2.200	0	2880	2540	3048
20	REAGENTE CROMOGÊNICO FVIII	0	0	240	240	288
21	FATOR VII	440	0	0	440	528

Fonte: SADH.

Consumo mensal 2019

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	40	70	0	0	10	0	0	50	0	0	0	0
13	0	120	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0
14	0	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Consumo mensal 2020

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	NOV	Media do semestre (Maio a Nov)	Total estimado ano 2020
1	0	0	0	0	210	105	0	105	0	315	105	1260
2	0	0	0	0	380	0	380	710	210	840	420	5040
3	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	20	240
4	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	20	240
5	0	0	0	0	0	240	240	240	0	240	160	1920
6	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	20	240
7	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	20	240
8	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	20	240
9	0	0	0	0	0	210	0	210	0	0	70	840
10	0	0	0	0	0	210	0	210	0	0	70	840
11	0	0	0	0	640	0	640	1.280	0	960	587	7040
12	20	0	0	0	10	60	30	50	60	40	42	500
13	0	0	0	0	0	60	60	60	0	0	30	360
14	0	0	0	0	0	60	60	120	0	0	40	480
15	0	1.000	0	2.000	2.000	1.000	3.000	3.000	0	2.000	1400	16800
16	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	333	4000
17	0	0	0	0	0	252	0	252	0	0	84	1008
18	0	0	2.000	0	2.000	3.000	2.000	3.000	3.000	4.000	2375	28500
19	0	0	0	0	0	360	360	360	360	0	240	2880

20	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	20	240
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Para consumo anual 2020, foi considerado a média do período que iniciou a entrega do primeiro empenho referente ao contrato do processo 100.170/2018, mês de maio até novembro de 2020. Exceto os itens 12, 15 e 18 que possuíam estoque do processo anterior e foram consumidos nos meses anteriores a maio e novembro.

Ao quantitativo estimado foi incluída margem de aproximadamente 20%, com pequena variação relativa a arredondamentos e reserva técnica, considerada como razoável para cobrir eventuais situações imprevistas e/ou necessidades futuras, garantindo assim o abastecimento da Unidade.

Os meses com consumo igual a zero foram desprezados na estimativa, apenas de janeiro a abril, considerando que foi motivado pela sua falta.

Além da rotina normal do laboratório de hemostasia, foi acrescido ao quantitativo do item 1 – Dímero D, 1.080 testes para atender exclusivamente paciente com covid,

Calculado da seguinte forma:

- Foi estimando uma média diária de 5 pacientes com COVID- 19, por 12 meses. Cada paciente faria 6 dosagens; (2 dosagens nos primeiros dias, e mais 2 por uma semana).

5 pacientes dia/ tempo permanência: 10 dias;

1 mês: 15 pacientes;

2 meses: 30 pacientes;

3 meses: 45 pacientes , e em 12 meses = 180 pacientes x 6 dosagens= 1.080 testes

V – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a) Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;

- a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;
- a.3) Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceito a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
- a.4) A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
- b) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. A comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado;
- c) Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:
- c.1) Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- c.2) Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- c.3) Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de:
- Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

VI – CATÁLOGO E AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO

6.1 – O(s) Licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

6.1.2. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO SAÚDE – Av. Padre Leonel Franca, 248 Gávea - Rio de Janeiro/RJ – Brasil
– CEP: 22461-000; Tel.: 55 (21) 2334-5010.

6.1.3 A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.ov.br

6.1.4 A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo;

6.1.5. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catalogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Formulário de Solicitação.

6.1.6. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO.

6.1.7 Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.2 Caso seja necessário, os licitantes vencedores deverão fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

6.2.1 Para fins de testagem das amostras, deverá ser disponibilizado equipamento com especificações idênticas àquele ofertado, em conformidade ao descrito em 3.7.

6.2.2 O quadro abaixo define o quantitativo de amostras que deverá ser apresentado, sendo aquele que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade:

Quantitativo de amostras para análise

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Itens 1,2,8,11,15,16,18 e 19	Coagulômetro totalmente automatizado	40 testes de cada item
Itens 15 e 16	Coagulômetro semi-automático	40 testes de cada item

6.2.3 As amostras solicitadas para avaliação deverão ser entregues no seguinte endereço:

Hemorio: Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 307 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h

6.2.4 A entrega de amostras para avaliação deverá ser precedida de agendamento por e-mail com os setores:

FS: licitações: licitacao@fs.rj.gov.br

HEMORIO: svpl@hemorio.rj.gov.br

6.2.5 A validade das amostras a serem entregues deve ser de, no mínimo, 01 (um) mês.

6.2.6 A Unidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do produto, para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

6.2.7 A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob orientação e supervisão da Direção da Unidade (HEMORIO).

6.2.8 **Justificativa da necessidade de avaliação de amostras:** A avaliação é importante considerando que os insumos dos itens 1 ao 21 são utilizados para exames laboratoriais da coagulação. Um defeito / mal funcionamento no produto ou não atendimento das especificações técnicas pode alterar o resultado dos exames.

A avaliação das amostras será realizada por meio da execução de uma série de experimentos, com a finalidade de documentar o seu desempenho em relação a alguns parâmetros, permitindo avaliar se um método, sistema, equipamento ou processo funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado (validação). Embora o fabricante do produto informe as características de desempenho sob o ponto de vista clínico e de validação estatística, as condições na indústria diagnóstica podem ser diferentes daquelas observadas na prática laboratorial, podendo gerar resultados díspares dos esperados.

6.2.9 **CrITÉrios de julgamento das amostras:** Os critérios para avaliação dos produtos e

equipamentos serão:

- Para validação, serão realizados controles com resultados conhecidos normal, baixo e alto, com uma variação de no máximo dois desvios padrões;
- Serão realizados testes de reprodutibilidade, com variação menor que 10%;
- Serão selecionadas amostras para teste, de doadores e pacientes com resultados conhecidos normal, baixo e alto, neste caso, será aceita uma variação igual ou menor que 10% entre os resultados;
- Os resultados obtidos com o método teste (em validação) serão comparados com os resultados obtidos no método comparativo (referência);
- Será levado em consideração o diagnóstico clínico do paciente e evolução do tratamento;

VII - QUANTO AS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O(s) insumo(s) do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Formulário e Solicitação;
- c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d) A embalagem deve estar inviolada e deve forma a permitir o correto armazenamento;
- e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s) insumo(s);

VIII – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. Das Entregas:

- a) As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda da Unidade;
- b) As entregas deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho;

8.1.1 Do local e horário da primeira entrega:

- a) A primeira entrega deverá ser no HEMORIO, em conjunto com a instalação dos equipamentos.
- b) **Endereço de Entrega:**

– Hemorio: Rua Frei Caneca nº. 08 - subsolo/almojarifado - Centro - Rio de Janeiro –
RJ

c) **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

8.1.2 Do local e horário das entregas subsequentes:

a) Endereço de Entrega: CGA Coordenação Geral de Armazenagem : Rua Luiz Palmier, 762, Barreto, Niterói – RJ

b) **Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

O local da entrega poderá ser substituído ao critério da administração.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material e equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- b) Fornecer o número de testes solicitado, desconsiderando o “**volume morto**” do frasco de reagentes;
- c) Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Formulário e Solicitação, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostras **não deve ser** contabilizado como item de entrega;
- d) Fornecer todos os insumos descartáveis (microplacas, cubetas de plástico descartáveis, soluções de limpeza de agulhas de aspiração, ou outros a depender do tipo de máquina), necessários à realização dos testes adquiridos;
- e) Fornecer controles, de no mínimo dois níveis, em quantidade suficiente para realizar o número de testes adquiridos, com periodicidade diária;
- f) Repor todas as perdas por não conformidade do (s) reagente (s) e/ou insumo (s), ou problemas no equipamento; A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto / equipamento, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; a substituição deve ser imediata a partir da solicitação feita pela Administração; ou o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;

- g) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Formulário e Solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- h) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;
- i) Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração (Decreto nº 2.657 de 03/07/1998). As FISPQ são equivalentes às MSDS (*Material Safety Data Sheets*) utilizadas internacionalmente;
- j) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- k) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- l) Oferecer assessoria científica sem ônus para administração e disponível para utilização dos produtos, bem como do equipamento. Tal assessoria científica deverá ser formada por profissionais habilitados e tem a função de dar sustentação técnica e científica em qualquer questionamento quanto ao processamento de amostras no equipamento, podendo ser feito remotamente;
- m) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste Formulário e Solicitação.
- n) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- o) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

9.2 Quanto ao equipamento, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer à CONTRATANTE, durante a vigência do Termo de Comodato, todo e qualquer material necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;
- b) Fornecer calibradores em quantidade suficiente para a realização das calibrações, com periodicidade recomendada pelo fabricante e/ou de acordo com as regras de qualidade estipuladas pelo laboratório;
- c) Fornecer os insumos necessários para a realização da manutenção do equipamento, tais como tampões, soluções de lavagem e limpeza, e outras soluções recomendadas pelo fabricante;
- d) Fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para o(s) funcionário(s) designado(s) pelo HEMORIO, para operação do equipamento, devendo ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento; os treinamentos serão realizados apenas uma vez e deverão incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega. Os assessores deverão acompanhar a rotina, no mínimo 03 (três) dias, para sanar dúvidas;
- e) Apresentar Termo de Compromisso de concessão gratuita da instalação e direito de uso de toda a aparelhagem automática necessária à execução dos testes;
- f) Fornecer equipamentos de automação, em regime de comodato, em conformidade com o especificado neste Formulário e Solicitação;
- g) Fornecer em conjunto com equipamentos, computador de apoio e acessórios (“no break”, impressora - jato de tinta ou laser, de alta performance, tonner ou cartucho de tinta, papel) e todo o material necessário para completa realização dos testes e impressão dos laudos, tendo em vista que devem guardar compatibilidade com as configurações dos equipamentos;
- h) Fornecer o manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da instalação;
- i) Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;
- j) Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data programada pela CONTRATANTE e confirmada junto à CONTRATADA com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;

- k) Dispor de assistência científica para Rio de Janeiro (Capital), para que de forma pontual, a qualquer tempo de uso do equipamento, sejam saneados quaisquer problemas que venham a ser identificados pela CONTRATANTE e não estejam relacionados à manutenção;
- l) Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pelo HEMORIO, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
- m) Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, em até três dias úteis, ou de imediato, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
- n) Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral, período estimado de forma a não comprometer a qualidade, segurança e continuidade dos exames, considerando a RDC 302/2205, a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
- o) Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto do HEMORIO. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.
- p) Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
- q) Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;
- r) Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- s) Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelo HEMORIO as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas

tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;

- t) Responsabilizar pela instalação de Sistema de Interface Bidirecional (interfaceamento) entre o equipamento automático e o Sistema Corporativo do HEMORIO, em prazo máximo de 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos;
- u) A vigência do comodato é de até 06 (seis) meses após o decurso da vigência da ata ou até o término do estoque dos insumos caso esses se esgotem antes do prazo. Assim o equipamento só poderá ser retirado pela contratada ao fim do Termo de Comodato ou mediante a solicitação da CONTRATANTE.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Cuidar dos equipamentos como se fossem próprios e utilizá-los de acordo com os padrões técnicos vigentes;
- b) Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
- c) Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de Biossegurança do HEMORIO, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
- d) Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA;
- e) Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA como operadores dos equipamentos;
- f) Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes,
- g) Utilizar nos equipamentos somente os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- i) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

- j) Emitir, através dos fiscais designados para acompanhar a execução, laudo de vistoria no momento do recebimento do equipamento em comodato.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.